PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 183 DE 24/08/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 06-026/2022, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-019/2021, assinado em 11/10/2021, oriundo da Tomada de Preços n° 006/2021, do tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei 8.666/93, conforme o constante no Processo Administrativo nº 013/000425/2022.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL e, de outro lado, lado TRZ ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.749.343/0001-47, representada neste ato pelo Sr. JOÃO RICARDO ANDRADE MAIA, inscrito no CPF sob o nº 830.313.925-53.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 13,90% e SUPRIMIR em 5,65% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-019/2021, assinado em 11/10/2021, cujo objeto é a duplicação da ponte sobre o Rio Jacatirão, com área total de 227,77m², localizada à Avenida República do Paraguai, Jardim Gramacho, 1º Distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000425/2022. O valor global deste Aditivo é de R$ 794.759,69 (setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos). A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2313	01/08/2022	R$ 60.573,48	1301	15	451	0026	1091	4.4.90.51.00	100

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Superintendente Executivo de Obras

Número do Processo Administrativo	013/000425/2022
Modalidade da Licitação	Tomada de Preços nº 006/2021
Tipo de Licitação	Tipo Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	01/08/2022.
Prazo	-
Valor global	R$ 794.759,69 (setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2313, emitida em 01/08/2022, no valor de R$ 60.573,48 (sessenta mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 13,90% e SUPRIMIR em 5,65% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-019/2021, assinado em 11/10/2021, cujo objeto é a duplicação da ponte sobre o Rio Jacatirão, com área total de 227,77m², localizada à Avenida República do Paraguai, Jardim Gramacho, 1º Distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000425/2022.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS
Livro: 06/2022
Termo: 06-026/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS **Nº 05-019/2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL** E, DE OUTRO LADO, **TRZ ENGENHARIA EIRELI**, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL N° 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato, representado por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil, Sr. **JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº. 06395718-7, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 740.938.867-68, ao Ilmo. Superintendente Executivo de Obras, Sr. **VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.454.017-3, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 128.746.687-70 e, de outro lado, **TRZ ENGENHARIA EIRELI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.749.343/0001-47, com sede à Avenida Presidente Wilson, nº 228, 13° andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-021, neste ato representado, pelo Sr. **JOÃO RICARDO ANDRADE MAIA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 050641292-0, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº 830.313.925-53, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000425/2022, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 13,90% e SUPRIMIR em 5,65 % o**

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-019/2021	-	11/10/2021	11-04-2022

oriundo da Tomada de Preços nº 006/2021, do tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei n° 8.666/93, cujo objeto é a **duplicação da ponte sobre o Rio Jacatirão, com área total de 227,77m², localizada à**

Avenida República do Paraguai, Jardim Gramacho, 1º Distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000425/2022.

Parágrafo Primeiro – A vigência do Termo nº 05-019/2021 foi alterada em razão de paralisações e reinícios da obra, conforme o exposto na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil acostada aos autos do Processo Administrativo nº 013/000425/2022.

Parágrafo Segundo – O Termo nº 05-019/2021 foi reprogramado após constatar a necessidade de algumas modificações na obra, bem como as readequações de acordo com o Projeto Executivo e, por conseguinte, constatou-se a premência da supressão, acréscimos de itens já existentes para a conclusão do objeto. O exposto acima se encontra na Justificativa Técnica para Reprogramação Contratual emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil e anexada nos autos do Processo Administrativo nº 013/000425/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fica **ACRESCIDO em 13,90 %** e **SUPRIMIDO em 5,65 %** o valor original do Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-019/2021, assinado em 11/10/2021, com valor de **R$ 734.186,21 (setecentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e um centavos)**, perfazendo assim um acréscimo financeiro ao contrato no valor de **R$ 60.573,48 (sessenta mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, totalizando com a presente alteração o **valor global de R$ 794.759,69 (setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000425/2022.

Parágrafo Primeiro – Fica SUPRIMIDO em **5,65%** o valor original do contrato, em razão da redução dos itens descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um decréscimo de R$ 41.504,65 (quarenta e um mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo Segundo – Fica ACRESCIDO em **13,90 %** do valor original do contrato, em razão da inclusão de itens acrescidos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um reflexo financeiro de R$ 102.078,13 (cento e dois mil, setenta e oito reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor **global** deste Aditivo é de **R$ 794.759,69 (setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000425/2022.

Parágrafo Único – A despesa **total** deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela **Nota de Empenho:**

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2313	01/08/2022	R$ 60.573,48	1301	15	451	0026	1091	4.4.90.51.00	100

CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO ORIGINÁRIO

Ficam mantidas as condições estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-019/2021**, assinado em 11/10/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 006/2021, do tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei nº 8.666/93, acostado no Processo Administrativo nº 013/000388/2020.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 01 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Superintendente Executivo de Obras

TRZ ENGENHARIA EIRELI
JOÃO RICARDO ANDRADE MAIA
Representante Legal